



Pedido de Cotação
Número: 00066/2019

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NATALIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 28/01/2019 - Hora: 12:32

Data do Pedido: 28/01/2019
Data Limite para Entrega de Proposta: 01/02/2019
Projeto: 1236 - MPM
Comprador: NATALIA DOS SANTOS BRAINER
Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1236 - MPM, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	IMPRESSORA A LASER	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 22 PÁGINAS POR MINUTO; DEVE POSSUIR OPÇÃO DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; DEVE POSSUIR CONEXÃO A REDE WIRELESS; DEVE POSSUIR CONEXÃO VIA USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR CICLO DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 10000 PÁGINAS; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DEVE SER OFERTADO EQUIPAMENTO DE PRIMEIRO USO; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS OU FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO;		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA - CAMPUS A.C. SIMÕES, 0, LCCV/CTEC/UFAL, MACEIÓ, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.